



PROJETO DE LEI N.º 156 / 06

Autoriza a abertura de crédito especial para o repasse de contribuições destinadas aos projetos culturais aprovados na forma da Lei Municipal nº 26/02.

O Prefeito Municipal de Ouro Preto. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para efetuar o repasse das contribuições destinadas aos projetos culturais aprovados nos termos da Lei Municipal nº 26/02, nas seguintes dotações:

I - 02.07 - 13.392.0044.1.534 – 3.3.90.41.00, FR 0100, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - 02.07 - 13.392.0044.1.534 – 3.3.90.48.00, FR 0100, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo único. Serão utilizados, para a abertura do crédito especial que trata esta Lei, recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.07.13.391.0038.1221 – 3.3.90.36, FR 0100, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – 02.02.04.129.0050.1208 – 4.4.90.39, FR 0100, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

III – 02.11.18.122.0010.2036 – 3.3.90.39, FR 0100, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV – 02.07.13.392.0038.2226 – 3.3.90.36, FR 0100, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

V – 02.07.23.695.0015.2295 – 3.3.90.30, FR 0100, no valor de R\$ 5.821,50 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);

VI – 02.08.13.392.0044.1258 – 3.3.90.39, FR 0100, no valor de R\$ 6.178,50 (seis mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

VII – 02.07.13.391.0038.1222 – 3.3.90.39, FR 0100, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Fica incluído no Plano Plurianual do Município, no programa Difusão Cultural, o projeto 02.07 – 13.392.0044.1.534 – Operacionalização do Fundo de Projetos Culturais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 9 de outubro de 2006.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto